

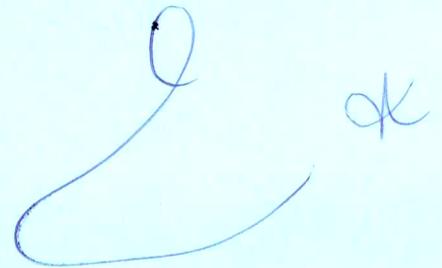
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
EDITAL MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N° 27/2020-PMJ

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, OAC E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DA RODOVIA MUNICIPAL EMÍDIO RICARDO, TRECHO OLHO D'ÁGUA - POÇOS, COM EXTENSÃO DE 9.005,37 M2, NESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS DE OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA FINANCEIRA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI, ANEXOS AO EDITAL.

13.1 QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **13.1.b - Contrato Social Consolidado;**



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE BCL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 12.218.083/0001-79
NIRE 42204526340

LIBRELATO PARTICIPACOES LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o número 11.167.242/0001-90, NIRE 42204379380, com sede na Rodovia SC 438, 69, KM 01, Sala 02, bairro Samuel Sandrini, município de Orleans, Estado de Santa Catarina, CEP 88870000, Brasil, representada neste ato por seu representante legal ALOIR LIBRELATO, brasileiro, nascido em 25/07/1963, casado em separação de bens, empresário, inscrito no CPF número 482.620.309-82 e portador do RG número 1522587, Órgão Expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado a Rua Wenceslau Spancierski, 280, Edifício Geriba, Apartamento 501, bairro Centro, município de Orleans, Estado de Santa Catarina, CEP 88870000, Brasil.

ALOIR LIBRELATO, brasileiro, nascido em 25/07/1963, casado em regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob o número 482.620.309-82 e portador do RG número 1522587, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado na Rua Wenceslau Spancierski, 280, Edifício Geriba, Rua Wenceslau Spancierski, 280, Edifício Geriba, Apartamento 501, bairro Centro, município de Orleans, Estado de Santa Catarina, CEP 88.870-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204526340, com sede Rodovia SS 108, SN, Km 336, bairro Corridas, município de Orleans, Estado de Santa Catarina, CEP 88.870-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.218.083/0001-79, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

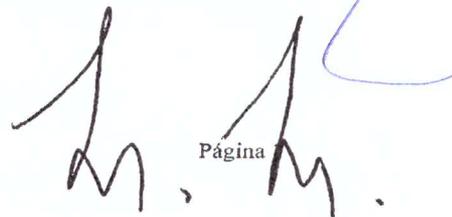
OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (4211101); ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS (6810202); ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (7732201); ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS (0990403); COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO MATERIAL ASFALTICO (4679604); COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS (6810201); CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (4120400); CONSTRUCAO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221902); CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (4212000); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222701); EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (0810006); EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (0810099); INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (4110700); OBRAS DE TERRAPLENAGEM (4313400); OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213800); OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS (4291000); SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112000); FABRICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (2399199); PREPARAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (2330305); OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS (6463800).

CLÁUSULA SEGUNDA: Resolvem os sócios reformular o capítulo IV, que trata do exercício social e que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA TREZE: O exercicio social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Req: 81800001069848



Página



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2018

Arquivamento 20188030999 Protocolo 188030999 de 29/10/2018 NIRE 42204526340

Nome da empresa BCL EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140472055603746

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.

31/10/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE BCL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 12.218.083/0001-79
NIRE 42204526340

CLÁUSULA QUATORZE: No final de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos apurados pelo balanço geral, obedecidas às prestações legais pertinentes à matéria. Poderá ainda a sociedade levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA QUINZE: Os lucros apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas ou poderão não obedecer ao percentual de participação dos sócios na sociedade, desde que os percentuais sejam aprovados em Ata de Reunião dos Sócios (Art. 1.007, CC/2002), podendo, a critério dos sócios que formem maioria do capital social, transformar o lucro apurado em reserva na sociedade.

Parágrafo Primeiro: Poderão os sócios, durante decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados poderão ser distribuídos aos sócios de acordo com o caput.

CLÁUSULA DEZESSEIS: O prejuízo que advir será mantido em conta especial para ser amortizado nos exercícios seguintes e não sendo amortizado nos exercícios seguintes será suportado pelos sócios na proporção do capital social de cada um.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ORLEANS-SC.

CLÁUSULA QUARTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, objeto e duração

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rodovia SC 108, SN, Km 336, bairro Corridas, município de Orleans, Estado de Santa Catarina, CEP 88.870-000, Brasil.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui, a título de filial 1 (um), denominada "Usina de Britagem", estabelecimento situado as margens da Rodovia SC 108, SN, Km 333, bairro Murialdo, município de Orleans, Estado de Santa Catarina, CEP 88.870-000, Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais ou agências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (4211101); ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS (6810202); ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Req: 81800001069848

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2018

Arquivamento 20188030999 Protocolo 188030999 de 29/10/2018 NIRE 42204526340

Nome da empresa BCL EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 140472055603746

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

31/10/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE BCL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 12.218.083/0001-79
NIRE 42204526340

PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (7732201); ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS (0990403); COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO MATERIAL ASFALTICO (4679604); COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS (6810201); CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (4120400); CONSTRUCAO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221902); CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (4212000); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222701); EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (0810006); EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (0810099); INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (4110700); OBRAS DE TERRAPLENAGEM (4313400); OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213800); OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS (4291000); SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112000); FABRICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (2399199); PREPARAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (2330305); OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HÓLDINGS (6463800).

Parágrafo Primeiro: A sociedade não fará intermediação na comercialização de imóveis próprios e de terceiros, sendo que as vendas de unidades edificadas e/ou loteamentos próprios ou de terceiros serão efetuadas através de empresa ou de profissional devidamente habilitado junto ao CRECI.

Parágrafo Segundo: A sociedade sempre que realizar a construção de edifícios ou quaisquer obras na qual necessite responsabilidade técnica profissional, irá contratar empresa ou profissional devidamente habilitado junto ao CREA.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
Do Capital Social

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 21.509.812,00 (vinte e um milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e doze reais), representado por 21.509.812 (vinte e um milhões, quinhentos e nove mil e oitocentos e doze) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, assim distribuídas:

COTISTAS	QUOTAS	VALOR TOTAL R\$
LIBRELATO PARTICIPAÇÕES LTDA	21.509.811	21.509.811,00
ALOIR LIBRELATO	1	1,00
TOTAL	21.509.812	21.509.812,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de aumento de Capital Social, os sócios quotistas terão preferência para a subscrição em igualdade de condições na proporção exata das quotas que possuem e, em caso de diminuição do Capital Social, este será proporcional à quota parte de cada sócio.

CAPÍTULO III
Das Quotas e Deliberações Sociais

Req: 81800001069848

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2018

Arquivamento 20188030999 Protocolo 188030999 de 29/10/2018 NIRE 42204526340

Nome da empresa BCL EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140472055603746

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

31/10/2018

PAGINA
N.º 05
M

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE BCL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 12.218.083/0001-79
NIRE 42204526340

CLÁUSULA NONA: Pretendendo um dos sócios retirar-se da sociedade, manifestará a sua intenção à sociedade e aos demais sócios, em reunião com a transcrição de ata, para que exerçam o direito de preferência no prazo que fixar. A falta de manifestação do direito de preferência no prazo fixado facultará ao sócio retirante a venda de suas quotas para quem lhe convier.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

CLÁUSULA ONZE: As reuniões deverão ser realizadas no mínimo 8 (oito) dias após a data de sua convocação.

Parágrafo Primeiro: A convocação será feita mediante correspondência, fax ou e-mail.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¼ do capital social e, em seguida, com qualquer número.

CLÁUSULA DOZE: Alienação ou gravame de bens imóveis e a prestação de garantias reais e/ou pessoais, inclusive fianças nas operações de vender que a empresa vier a contratar junto a entidades financeiras ou outras que importem em solidariedade e também a nomeação e destituição de administradores, sócios ou não sócios nomeados no contrato social ou em atos separados, em todos os casos dependerão da deliberação dos sócios que formam a maioria do capital social.

CAPÍTULO IV
Do Exercício Social

CLÁUSULA TREZE: O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUATORZE: No final de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos apurados pelo balanço geral, obedecidas às prestações legais pertinentes à matéria. Poderá ainda a sociedade levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA QUINZE: Os lucros apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas ou poderão não obedecer ao percentual de participação dos sócios na sociedade, desde que os percentuais sejam aprovados em Ata de Reunião dos Sócios (Art. 1.007, CC/2002), podendo, a critério dos sócios que formem maioria do capital social, transformar o lucro apurado em reserva na sociedade.

Parágrafo Primeiro: Poderão os sócios, durante decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados poderão ser distribuídos aos sócios de acordo com o caput.

CLÁUSULA DEZESSEIS: O prejuízo que advir será mantido em conta especial para ser amortizado nos exercícios seguintes e não sendo amortizado nos exercícios seguintes será suportado pelos sócios na proporção do capital social de cada um.

Req: 81800001069848



Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2018

Arquivamento 20188030999 Protocolo 188030999 de 29/10/2018 NIRE 42204526340

Nome da empresa BCL EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140472055603746

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

31/10/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE BCL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 12.218.083/0001-79
NIRE 42204526340

CAPÍTULO V
Da Administração

CLÁUSULA DEZESSETE: A administração da sociedade é exercida indistintamente e isoladamente pelo administrador não sócio **JOAO ALBERTO LIBRELATO**, inscrito no CPF sob o número 341.406.709.91 e portador da cédula de identidade número 427.768, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Aristiliano Ramos, 72, Apartamento 302, bairro Centro, município de Orleans, Estado de Santa Catarina, CEP 88.870-000, Brasil, na qualidade de administrador, ao qual compete praticar todos os atos e operações referente ao objetivo social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo constituir procuradores, outorgando-lhes os poderes necessários, os quais deverão ser especificados em cada instrumento e por prazo determinado, sendo-lhe, porém, vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero farol, estranhos aos interesses sociais.

CLÁUSULA DEZOITO: Pelo serviço que prestar a sociedade, o administrador perceberá a título de pró-labore, uma quantia mensal a ser fixada pelos sócios que formem a maioria do capital social.

CAPÍTULO VI
Da Dissolução da Sociedade

CLÁUSULA DEZENOVE: As divergências entre os sócios e os casos omissos neste contrato serão dirimidas pelas disposições legais, nos casos em que couberem, e por deliberação dos sócios conforme o disposto na cláusula décima deste contrato.

CLÁUSULA VINTE: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, resguardando se na sociedade os direitos da lei, assegurados à viúva meeira e/ou à companheira *more uxório* e/ou aos herdeiros do *de cuius*.

CAPÍTULO VII
Da incriminalidade, responsabilidade técnica e do foro

CLÁUSULA VINTE E UM: A sociedade manterá os registros contábeis necessários à boa técnica administrativa.

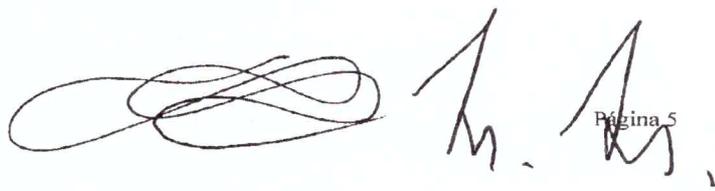
CLÁUSULA VINTE E DOIS: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS: Os casos omissos não alcançados pelo presente contrato serão regulados pela lei em vigor atinentes ao fato.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO: Fica eleito o Foro da cidade de Orleans/SC para as dúvidas oriundas deste contrato, renunciando a outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81800001069848



Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2018

Arquivamento 20188030999 Protocolo 188030999 de 29/10/2018 NIRE 42204526340

Nome da empresa BCL EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140472055603746

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

31/10/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE BCL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 12.218.083/0001-79
NIRE 42204526340

ORLEANS-SC, 09 de outubro de 2018.

LIBRELATO PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 11.167.242/0001-90
REPRESENTADO POR: ALOIR LIBRELATO
CPF: 482.620.309-82

ALOIR LIBRELATO
CPF: 482.620.309-82


JOAO ALBERTO LIBRELATO (ADMINISTRADOR)
CPF: 341.406.709-91

Req: 81800001069848

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2018

Arquivamento 20188030999 Protocolo 188030999 de 29/10/2018 NIRE 42204526340

Nome da empresa BCL EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140472055603746

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

31/10/2018